

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 1 de julho de 2022, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pelo Ardian Buyout Fund VII B,S.L.P., (“Ardian”) do controlo exclusivo sobre a Venega Investments, S.L e suas subsidiárias (“Grupo Aire”).
3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:
 - Ardian – é uma empresa de investimentos privados com dimensão mundial, que investe em diferentes setores de atividade. Em Portugal está presente no setor da alimentação, através do investimento realizado no grupo Frulact, e no setor das infraestruturas, através do seu controlo no Grupo Ascendi.
 - Grupo Aire - atua em Portugal através da AR Telecom, um operador de telecomunicações e fornecedor de serviços de comunicação e tecnologias de informação, que fornece serviços integrados de voz, conectividade de dados, *cloud* e serviços de TI, principalmente nos segmentos empresarial e grossista.
4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. 29/2022 – Ardian/Grupo Aire**, através do e-mail adc@concorrenca.pt.